

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E
ZOOBOTÂNICA E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE
BELO HORIZONTE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-003.451/24-94

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2024.2505.0025.01.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31365-450, neste ato representado por seu Presidente, Gelson Antônio Leite, doravante denominada **CEDENTE**, e a **Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte**, CNPJ 17.505.249/0001-51, estabelecida na Avenida Brasil, 2079, Bairro Funcionários, CEP. 30.140-002, neste ato representada por Dom Walmor Oliveira de Azevedo, denominado **CESSIONÁRIO**, e ainda:

Considerando a criação da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, nos termos da Lei Municipal nº 11.065/17;

Considerando que a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica tem a finalidade de planejar e executar atividades, programas e projetos de conservação e desenvolvimento dos parques municipais;

Considerando que a área em questão é de propriedade do Município e é administrada pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), nos termos da Lei Municipal nº 11.065/17 (art.70);

Considerando o programa “Parceiros da Natureza” que estabelece normas específicas para parceiras, nos termos do Decreto Municipal nº 15.461/14;

Considerando o interesse da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, em contribuir para a estruturação e manutenção do Parque Paulo Berutti;

Resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso, processo administrativo Nº 01-003.451/24-94, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alteração do tamanho da área cedida do Parque Paulo Berutti, situado à Rua José Batista Ribeiro, no 155 - São Bento, Belo Horizonte, - MG, 30350-740, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REDUÇÃO DA ÁREA CEDIDA

A área cedida foi reduzida de 3.210,84m² (três mil duzentos e dez mil metros quadrados e oitenta

e quatro decímetros quadrados) para 2.123,18 m² (dois mil cento e vinte e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Permanece inalterada a vigência do Termo de Cessão de Uso ora aditado, compreendendo o período de 24/04/2024 a 23/04/2054.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município “DOM” correrá por conta e ônus da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ANEXOS

Compõe o presente Instrumento o seguinte anexo:

Anexo I – Imagem do espaço objeto de cessão

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024.

Gelson Antônio Leite
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

Dom Walmor Oliveira de Azevedo
Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte

ANEXO I - Imagem do espaço objeto de cessão

